DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2.023

PROCESSO N°. 107/2.023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização das festividades do Pontal Rodeo Music 2.023 (cotas remanescentes)

Aos 30 (trinta) de maio do ano de 2.023, às 10h40min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala do Departamento de Licitações, sita à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – 1°. Andar), reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, Deborah Teiga Reis, Tamara Eunice Siqueira e Alessandra Aparecida Afonso, sob a presidência do primeiro, em sessão para recebimento e abertura de envelopes relativos ao certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw).

Constatou-se a participação da seguinte empresa:
(01) **CHIQUINHO BEBIDAS E CONVENIÊNCIAS LTDA**, CNPJ N°47.696.347/0001-84, sem representante em sessão;
(02) **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DASARAUCARIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP**, CNPJ n° 82.065.285/0032-00, sem representante em sessão;
(03) **NATHALIA DO VALE STUDI DE PERFORMANCE E SAUDE LTDA** CNPJ n° 33.462.179/0001-58, sem representante em sessão;

Em conferência a documentação das empresas participantes no certame, constatou-se que todas as empresas foram devidamente habilitadas, constando as seguintes classificações para as cotas

Para as cotas de patrocínio OURO (no valor de R$10.000,00 – dez mil reais):

CHIQUINHO BEBIDAS E CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ N°47.696.347/0001-84

Para as cotas de patrocínio BRONZE (no valor de R$5.000,00 – cinco mil reais):

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DASARAUCARIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP, CNPJ n° 82.065.285/0032-00

Para as cotas de patrocínio LOCAL (no valor de R$3.000,00 – três mil reais):

NATHALIA DO VALE STUDI DE PERFORMANCE E SAUDE LTDA CNPJ n° 33.462.179/0001-58

Após, a Srª. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes, sendo deliberado pela Comissão de Licitações o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conclusos para homologação do certame.

Deborah Teiga Reis
Presidente

Alessandra Aparecida Afonso
Membro

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Fls. 1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2.023
PROCESSO Nº. 107/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização das festividades do Pontal Rodeo Music 2.023.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **DEFIRO O REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO:** Para as cotas de patrocínio OURO (no valor de R$10.000,00 – dez mil reais): **CHIQUINHO BEBIDAS E CONVENIÊNCIAS LTDA**, CNPJ Nº47.696.347/0001-84. Para as cotas de patrocínio BRONZE (no valor de R$5.000,00 – cinco mil reais): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DASARAUCARIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP**, CNPJ nº 82.065.285/0032-00. Para as cotas de patrocínio LOCAL (no valor de R$3.000,00 – três mil reais): **NATHALIA DO VALE STUDI DE PERFORMANCE E SAUDE LTDA** CNPJ nº 33.462.179/0001-58.

Pontal/SP, 30 de maio de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

fls. 118

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pontal
FORO DE PONTAL
1ª VARA
RUA JOÃO DOS REIS, 544, PONTAL-SP - CEP 14180-000

DECISÃO – ALVARÁ - OFÍCIO

Processo nº:	**1000739-13.2023.8.26.0466**
Classe – Assunto:	**Providência - Entrada e Permanência de Menores**
Requerente:	**Município de Pontal**

Juiz de Direito: Dr. **Bruna Araújo Capelin Matioli.**

Em cumprimento à determinação proferida pelo Exmo. Relator da Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme fls 107/117, a qual faz parte inegrante desta decisão devendo a ela ser, foi determinada a expedição de alvará, o que se cumpre pela presente, autorizando o ingresso, permanência e participação no evento denominado "Pontal Rodeo Music", no Parque Permanente de Exposições Isaura Moro Ferrante, localizado à Rua Felipe José Martins, nº 1, Jardim Res. Contemporâneo, Pontal/SP, a se realizar nos dias 1º, 02 e 03 de junho de 2023, de:

(a) adolescentes maiores de 16 anos independentemente da companhia de pais ou responsáveis;

(b) adolescentes maiores de 14 anos, desde que acompanhados de pais ou responsáveis.

A **eficácia do alvará** está **condicionada** à apresentação, validade e vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com aprovação específica para o evento, **antes de seu início**.

O Município de Pontal deve se atentar para o integral cumprimento do Estatuto da Criança e de Adolescente (Lei. 8.069/90), bem como para as limitações impostas pela Portaria 01/2006, especificamente:

a) O alvará deverá ser afixado na entrada do evento de forma plenamente visível, com a informação destacada sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores;

b) No local em que se estiver comercializando bebidas com qualquer teor alcoólico, deverá ser identificada e sinalizada a proibição de sua venda e consumo para menores de dezoito anos, nos termos do art. 81, inciso II, do ECA.

c) Deve haver a apresentação e conferência rigorosa de documentos de identificação na entrada do evento e no momento da venda de bebidas alcoólicas.

Fica ressalvada a expressa proibição da venda de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos, sob as penas da lei.

Comunique-se a presente decisão ao Conselho Tutelar local e à Polícia Militar do

1000739-13.2023.8.26.0466 - lauda 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI, liberado nos autos em 30/05/2023 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000739-13.2023.8.26.0466 e código AD97A23.

fls. 119

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pontal
FORO DE PONTAL
1ª VARA
RUA JOÃO DOS REIS, 544, PONTAL-SP - CEP 14180-000

Estado de São Paulo para que possam promover a fiscalização da venda de bebida alcóolica, nos termos da Lei Estadual n. 14592/2011, bem como aos responsáveis pelo fornecimento de bebida alcóolica no evento e a seus empregados ou prepostos, nos termos do art. 2° do Decreto Estadual n. 57524/2011.

Fica o responsável pelo evento, Sr. José Carlos Neves Silva, pessoalmente responsável pelo normal desenvolvimento do evento e pela observação do estrito cumprimento do alvará, **sob pena de responder por infração administrativa do art. 243 e do art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil, penal e administrativa.**

Serve a presente decisão como alvará e ofício aos órgãos mencionados no parágrafo anterior, devendo o procurador da parte autora entregar uma cópia desta decisão em tais órgãos, antes dos eventos, comprovando posteriormente nos autos.

Faça-se vista ao Ministério Público.

Int.

Pontal, 30 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1000739-13.2023.8.26.0466 - lauda 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI, liberado nos autos em 30/05/2023 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000739-13.2023.8.26.0466 e código AD97A23.